



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 173, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Abre créditos suplementares ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA -, no valor global de R\$ 13.991.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 200900010009250 e nos termos dos arts. 9º, 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 16.473, de 23 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Fundo Especial de Saúde - FUNESA - 9 (nove) créditos suplementares no valor global de R\$ 13.991.000,00 (treze milhões, novecentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE – FUNESA	
10 121 3309 2.870	Desenvolvimento da Regionalização Solidária e Cooperativa do SUS	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
10 121 3309 2.871	Implementação de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.760.000,00
10 122 3309 2.875	Adequação da Infraestrutura Física, dos Equipamentos e Materiais de Consumo da SES/GO e da Rede de Atenção Básica	
3 (23)	Outras Despesas Correntes	R\$ 267.000,00
10 122 4001 4.001	Apoio Administrativo	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 300.000,00
10 301 1852 2.550	Supervisão e Cooperação Técnica às Ações de Atenção Básica	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
10 302 1852 2.542	Aquisição de Insumos e Materiais para as Ações de Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 300.000,00
10 302 1865 2.652	Custeio e Manutenção da Rede Assistencial de Referência da SES/GO	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.927.000,00
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.237.000,00
10 305 1852 2.518	Supervisão e Cooperação Técnica das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	
3 (20)	Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
	T O T A L	R\$ 13.991.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE – FUNESA	
10 121 3309 2.869	Operacionalização do Processo de Planejamento, Programação e Informação	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 16.000,00
10 121 3309 2.870	Desenvolvimento da Regionalização Solidária e Cooperativa do SUS	
3 (00)	Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
10 122 3010 2.859	Implementação do Programa Saúde no Serviço Públco	

3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.000,00
10 122 3309 2.875	Adequação da Infraestrutura Física, dos Equipamentos e Materiais de Consumo da SES/GO e da Rede de Atenção Básica	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
4 (20) -	Investimentos	R\$ 100.000,00
10 126 3008 2.856	Implementar Soluções de Informática para Órgãos Estaduais	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 145.000,00
4 (20) -	Investimentos	R\$ 400.000,00
10 128 3309 2.873	Fomento da Educação Permanente na Saúde	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 200.000,00
10 301 1852 2.550	Supervisão e Cooperação Técnica às Ações de Atenção Básica	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
10 302 1852 2.536	Supervisão e Cooperação Técnica às Ações de Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.000,00
10 302 1852 2.542	Aquisição de Insumos e Materiais para as Ações de Assistência Ambulatorial Especializada e Hospitalar	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 40.000,00
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 5.000,00
10 302 1852 2.544	Pagamento de Produção dos Prestadores de Serviço de Saúde sob a Gestão Estadual (MAC e FAEC)	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 49.000,00
10 302 1852 2.546	Qualificação e Reorganização do Sistema de Urgência e Emergência	
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.000,00
10 302 1852 2.548	Aquisição de Medicamentos para a Rede Assistencial	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.677.000,00
10 302 1852 2.552	Aquisição de Medicamentos Excepcionais	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 3.000.000,00
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 200.000,00
10 302 1865 2.653	Investimento na Rede Assistencial de Referência da SES/GO	
4 (20) -	Investimentos	R\$ 500.000,00
10 302 1865 2.927	Custeio e Manutenção do Hospital de Medicina Alternativa	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
3 (23) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
10 304 1852 2.545	Aquisição de Insumos e Materiais para Ações de Vigilância Sanitária	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.000,00
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 99.000,00
10 304 1852 2.547	Campanha e Eventos para Vigilância Sanitária	
3 (00) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 100.000,00
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 26.000,00
10 305 1872 2.682	Fortalecimento da Intersetorialidade nas Ações de Saúde	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.000,00
	T O T A L	R\$ 13.991.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de julho de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

(D.O. de 09-07-2009)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09-07-2009.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Fundo Estadual de Saúde Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Saúde - SES
Categoria	Leis orçamentárias